



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.794 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


02.01.05221371-001.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	Cr\$ 500.000.000,00
06.01.03080201-001.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	Cr\$ 200.000.000,00
07.01.10070201-001.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	Cr\$ 1.000.000.000,00
08.05.10603262-048.3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 1.000.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 2.700.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13754281-036.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 2.700.000.000,00</u>
---	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE"
edição nº 787, de 24 / 06 / 93.